



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(publicada no DOU, Seção 1, de 08/07/2022, p. 99)

Altera a Resolução CSMPT 192/2021, de 16 de dezembro de 2021 que alterou a Resolução CSMPT 167/2019 a qual orienta o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público do Trabalho e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e diante do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 20.02 0001.0011383/2021-58:

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (PCA nº 1.00066/2017-64) que permitiu ao Ministério Público do Trabalho, no exercício de sua autonomia, a regulamentação integral do sistema de plantão, que atenda às peculiaridades administrativas e institucionais inerentes a este ramo ministerial, de forma a melhor atender à garantia da continuidade e da eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior racionalização das folgas compensatórias, de modo a não prejudicar a regularidade do atendimento ao serviço público;

CONSIDERANDO a análise cumulativa das experiências de plantão realizadas até o momento e o ajuste necessário para maior eficiência, economicidade e desoneração das unidades regionais nas substituições; e

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos estabelecidos pela Comissão instalada pela Portaria PGT nº 85/2022, BSE nº 26/2022, de 07.02.2022 (PGEA nº 20.02.0001.011728/2021-55). **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a suspensão determinada pelo art. 1º da Resolução 192/2021, que prorrogou a vigência do inciso I do art. 1º e a vigência do §1º do art. 2º da Resolução CSMPT nº 167/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Presidente do CSMPT

JUNIA SOARES NADER



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(publicada no DOU, Seção 1, de 08/07/2022, p. 99)

Vice-Presidenta
MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira Secretária *ad hoc*

LUCINEA ALVES OCAMPOS
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS
Conselheira

CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO A. PINTO
Conselheiro

FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA
Conselheiro